



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 122/2024-P

Dois Córregos, 08 de novembro de 2024.

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.**

Como se depreende da leitura do corpo do projeto de lei, o crédito tem por finalidade o custeio de aditivo necessário ao contrato de construção de cabine em média tensão e instalação de equipamentos de bombeamento do poço tubular profundo que está em curso no Jardim Paulista, junto ao Reservatório do Felipão.

Não raro, na perfuração de poços tubulares profundos ocorre necessidade de ajustes no cabeamento em relação ao dimensionado, especialmente em vista da vazão apurada do poço, que apenas se conhece de fato após a perfuração, o que pode implicar ajustes para que a obra seja concluída com qualidade e segurança.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor**  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

### Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1508/2024

DATA: 08/11/2024 - HORA: 10:00

Projeto de Lei 122/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial

Chave: BD48E



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 122/2024.

#### **Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 268.914,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinado ao custeio de aditivo ao contrato de construção de cabine em média tensão e instalação de equipamentos de bombeamento em poço tubular profundo no Jardim Paulista, que será classificado da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.1.166 - Construção de cabine em média tensão

FONTE DE RECURSO: 01.110.000.000 – Recursos próprios

4.4.90.51.00	–	Obras	e
Instalações.....(F.506).....			R\$ 268.914,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2025, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

